



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1911 - 17 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3212 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoria obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, no Fundo Municipal de Educação, conforme demonstrado tabela abaixo:

EMPENHO	ANO	U.G.	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
225	2025	FE	7885/2023	RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA	1.573.00	204.840,23

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3213 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	2.704.99	914.886,00
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	1.704.99	62.000,00
TOTAL					976.886,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	2.704.99	904.100,00
02.36	06.451.0011.2.233	593	33.90.39	2.704.99	10.786,00
02.31	23.695.0083.2.246	498	33.90.32	1.704.99	62.000,00
TOTAL					976.886,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3214 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	2.708.00	408.862,03
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	2.750.00	549.528,62
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	2.704.99	372.987,82

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**
AVENIDA DEDÉ DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.704.99	6.206.272,54	16.094,27	15.736.562,45	5.277.088,79
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	739.860,25	0,00	189.323,50	
2.708.00	408.862,03	0,00	0,00	408.862,03
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	
2.750.00	549.528,62	0,00	0,00	549.528,62
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**
AVENIDA DEDÉ DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.720,74	77.816.030,50	6.206.272,54
2.708.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	69.076,39	338.865,64	0,00	408.862,03
2.750.00 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	271.424,93	278.103,69	0,00	549.528,62

ATA



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS

ATA Nº: 06/2026

Data: 08/07/2026

Reunião Extraordinária - (Conjunta): Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e Conselho Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA

Local: Casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso - Nº138 - Bananal-Guapimirim-RJ

I-PPP - Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto;

II- Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora

III- Regimento Interno da Casa de Passagem;

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, os conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, reuniram-se em plenária extraordinária na casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº 138 - Bananal Guapimirim - Rio de Janeiro - RJ. A presidente Sra. Eliane Torres, inicia a reunião fazendo uma leitura sobre os assuntos da pauta a serem tratados na plenária. Em seguida passa a palavra para o Sr. Reinaldo Luis de Almeida Ozolins, presidente do Conselho Municipal da Criança e adolescente, que cumprimenta a todos. Em seguida a presidente do CMAS, faz a leitura das pautas dos assuntos a serem apreciados pela plenária e passa a palavra para a Sra. Munique Ferreira Pires-Diretora da Proteção Social Especial-PSE, para que possa fazer a apresentação da pauta I-PPP-Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto; Sra. Munique Pires, explica como foi feita a elaboração do projeto, com a estrutura dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Família Acolhedora e de uma pedagoga. Informa que a aplicação do plano é durante 3 anos, solicitação feita pelo Ministério Público, para que fosse feito esse projeto pedagógico atendendo os meninos da medida socioeducativas e programa família acolhedora. Sra. Munique fala da importância da inclusão do cronograma, para atualização do projeto. Em seguida a Sra. Eliane Torres faz a leitura do documento da pauta. Durante a leitura os conselheiros acompanharam a leitura e pontuaram alguns acréscimos necessários, reforçando com isso a importância da elaboração da estruturação do projeto. O Conselheiro Edson Paixão questiona sobre o tópico das parcerias, se nesse caso entrariam somente órgãos públicos ou empresas privadas. Sendo informado que poderá ser tanto privada, quanto pública. Sendo assim foram acrescentados. Sr. Reinaldo Ozolins, diz que caberia incluir o CMDCA como rede de parceria devido ao fato de o conselho ter como obrigação a fiscalização do estabelecimento. Logo após a leitura e todas pontuações pertinentes a



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

plenária aprova com unanimidade o item I da pauta. Em seguida inicia a leitura do documento referente a pauta II- Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora; Durante a leitura os conselheiros(as) Rosane-Conselheira CMDCA, e Eudes Eden-(CMAS), pontuam sobre acrescentar temas como higiene, saúde mental, saúde emocional. Conselheiro Aloisio Dias, pontua sobre a importância de trabalhos culturais, menciona o teatro do oprimido, e o conselheiro Reinaldo diz que inclusive poderia ter parceria com a cultura para desenvolver o tema. Em seguida conselheiro Edson Paixão, questiona sobre qual o quantitativo dos adolescentes em medida fechada, embora esses dados não venham para o conhecimento dos Conselhos, seria interessante saber esses dados. Sra. Eliane Torres propõe que seja solicitado através de ofício. Sra. Munique Pires fala da importância de uma campanha para que tenha mais famílias acolhedoras no Município de Guapimirim, aproveita para explicar aos conselheiros os procedimentos para que uma família seja capacitada a estarem aptas a entrarem no perfil de família acolhedora. Após a belíssima participação dos conselheiros, em suas pontuações e acréscimos no texto, a plenária aprova o item II sem ressalvas. Logo após o presidente do CMDCA faz a leitura do Memorando nº 793/2026, em que a Secretária de Assistência Social, Sra. Telma Couto, informa sobre a mudança referente a suplência do CMDCA e o Ofício nº 176/20263 em que o Subsecretário da Sec. da PCD, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, responde ao Ofício CCAS nº 54/2026, comunica as alterações referentes as Secretárias Executivas do CMDCA e COMDPIG, frisando a importância de cada um dentro de suas especificidades. III- Regimento Interno da Casa de Passagem; A presidente Sra. Eliane Torres, fez a leitura do documento sendo pontuados juntamente com os conselheiros, acrescentando apenas complementos textuais para melhor ênfase e entendimento sobre a pauta em questão. Após todas as pontuações serem analisadas e adequadas ao texto, a presidente coloca para apreciação da plenária, que aprova com unanimidade. Não tendo mais nada a ser tratado a presidente encerra a reunião. Todas as aprovações da plenária constarão na resolução 05 ata 06 que será publicada juntamente com a lista de presença em anexo.

Guapimirim, 08 de julho de 2026


Eliane Torres
Presidente CMAS



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

RESOLUÇÃO

Lista de Presença :Reunião extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e Adolescente

-CMAS-

Data 08/07/2026

Horário:14:00

Local: Casa Dos Conselhos-Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138-Bananal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre: Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Mediação Socioeducativa em aberto-PPP; Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora; Art. 3º Aprovar o Regimento Interno da Casa de Passagem-2026 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 de junho de 2013 e,

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2026-ata 06/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto-PPP;

Art. 2º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora;

Art.3º -Aprovar o Regimento Interno da Casa de Passagem-2026;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2026.

Convidado(a)

Eliane Torres

Presidente do CMAS

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 315/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 34/2024 a partir de 27 de maio de 2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: A presente prorrogação não implica alteração do valor contratual.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 26 de maio de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ



PORTARIAS

PORTARIA Nº 399 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WALLACE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Resposta e Recuperação Emergencial, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 400 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 61/2026 de 16 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 45589/2025 conteúdo do processo administrativo nº 5951/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Felipe Correa da Silva	1373061-12	Gerente de Projetos	Gestor de Contrato
Vinicius Berute Ribeiro	1369704-12	Coordenador de Eventos	Fiscal de Contrato
Nathan Fiuzza Santiago	1372483-22	Coord. de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 401 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos do Servidor Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, o parecer jurídico às fls. 14 e o deferimento às fls. 15 do processo administrativo nº 3723/2026 do Servidor THIAGO ALEXANDRE SILVA LIMA, acerca do pedido de Licença sem Vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Licença sem Vencimentos no período de 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2028 ao Servidor Público Municipal THIAGO ALEXANDRE SILVA LIMA, matrícula nº 113301-11, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 402 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, o parecer jurídico às fls. 12 e o deferimento às fls. 14 do processo administrativo nº 3180/2026 da Servidora FRANCINELE CORREA SARAIVA DE OLIVEIRA GAMA, acerca do pedido de Licença sem Vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Vencimentos à Servidora Pública Municipal **FRANCINELE CORREA SARAIVA DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula nº 124699-11, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 403 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos do Servidor Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, o parecer jurídico às fls. 11 e o Termo de Ciência às fls. 15 do processo administrativo nº 1394/2026 do Servidor ALAN ARDISSON FERREIRA, acerca do pedido de Licença sem Vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal ALAN ARDISSON FERREIRA, matrícula nº 1367688-11, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Bucomaxilo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL**EDITAL Nº 20/2026**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	06/07 a 17/07	27.122-5	R\$ 79.632,60
BRASIL S/A FUNDEB	07/07/2026	142854-3	R\$ 409.296,03
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	09/07/2026	47499-1	R\$ 57.757,75
C.E.F CUSTEIO	09/07/2026	575829287-3	R\$ 521.185,82
BRASIL S/A FUNDEB	10/07/2026	142854-3	R\$ 242.693,51
BRASIL S/A FPM	10/07/2026	70422-9	R\$ 3.713.782,27
BRASIL S/A ITR	10/07/2026	70506-3	R\$ 977,73
BRASIL S/A CIDE	10/07/2026	21124-9	R\$ 18.112,67
BRASIL S/A GBF	10/07/2026	39102-6	R\$ 17.223,01
C.E.F CUSTEIO	10/07/2026	575829287-3	R\$ 9.542,84
C.E.F CUSTEIO	13/07/2026	575829287-3	R\$ 42.998,50

BRASIL S/A FUNDEB	14/07/2026	142854-3	R\$ 1.043.181,98
C.E.F CUSTEIO	15/07/2026	575829287-3	R\$ 419.370,87
BRASIL S/A PROD. MINERAL	15/07/2026	10420-5	R\$ 2.355,99
BRASIL S/A PROD. MINERAL	17/07/2026	10420-5	R\$ 2.470,03
C.E.F CUSTEIO	17/07/2026	575829287-3	R\$ 65.618,00

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital